



PROJETO DE LEI Nº 863/99

**"DA NOME DE JOSÉ DAFLON A UMA RUA
NESTA CIDADE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ DAFLON, a Rua "2" do Bairro São Luiz, no conjunto habitacional do Iperj, nesta cidade, que tem início na Rua Adoastro Pires Neves e término na Rua Magdalena Feijó Costa.
- Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de novembro de 1999.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Presidente